

PROJETO LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.

Autor: Poder Executivo

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT, DO ARTIGO
1º DA LEI Nº 223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 223, de 22 de dezembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

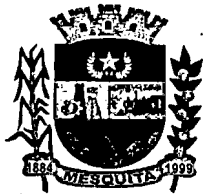
Art.1º Fica criada a Guarda Civil Municipal de Mesquita, armada e uniformizada, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes funções institucionais:

Art. 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.



JORGE MIRANDA

PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Mesquita, RJ, 02 de março de 2023.

Ref. Ao Projeto de Lei 10/2023

À CCJ.

Gelson Henrique Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

